



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 229/92

Em 06 de Abril de 1.992.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

1.959 - Dispõe sobre: Fixa a tarifa de Transporte Coletivo e dá outras providências.

Sendo o que se nos oferecia, renovamos os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

ANTONIO ROMERO POLLON

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS - S.P.

mm/mfn

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

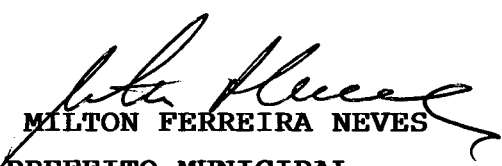
M E N S A G E M N º 1 9 5 9

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

À apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização legislativa necessária para se fixar nova tarifa de transporte coletivo e dar outras providências.

Tal propositura, Senhores Vereadores, visa atender a solicitação da Empresa de Ônibus Viação-Cidade do Sol, que solicitou o aumento da tarifa, através do Processo Municipal nº 2.902/92.

Assim expondo, requeiro com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica deste Município de Caieiras, seja a matéria, objeto desta propositura, apreciada em regime de urgência.



Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOPROJETO DE LEI N.º 2.462/92
(06 DE ABRIL DE 1.992.)Dispõe sobre: Fixa a tarifa de
Transporte Coletivo e dá outras
providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu,
Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a tarifa do serviço de transporte-
coletivo fixada em Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros),
para as linhas municipais.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 06 de Abril de 1.992.

[Signature]
Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn

AS COMISSÕES DE:
Justiça e Finanças
S.S. 10.4/1992
[Signature]
PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 10.4/1992
[Signature]
PRESIDENTE